

ATO PGJ/CGMP nº 004/2011

Dispõe sobre a utilização de endereço eletrônico institucional por parte dos membros.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pela alínea “b”, inciso XII, do artigo 17 e inciso IX do artigo 39, ambos da Lei Complementar nº 51, de 02 de Janeiro de 2008, e;

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos institucionais, sobretudo quanto ao recebimento das comunicações oficiais emanadas da Procuradoria Geral de Justiça e da Corregedoria Geral, e;

Considerando que o endereço eletrônico institucional é uma ferramenta segura, que possibilita agilidade, bem como proporciona economia de gastos na divulgação das mencionadas comunicações;

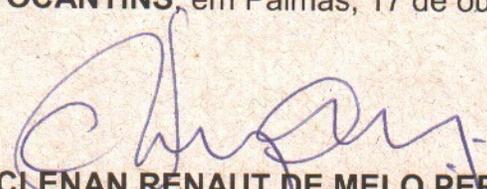
RESOLVEM

Art. 1º. Determinar a todo membro do Ministério Público que utilize seu endereço eletrônico institucional, que será meio para a divulgação dos atos e comunicações oriundos da Procuradoria Geral de Justiça e da Corregedoria Geral, não podendo ser alegado posterior desconhecimento.

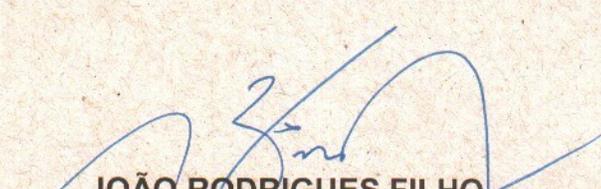
Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de outubro de 2011.



CLEENAN RENAUT DE MELO PEREIRA



JOÃO RODRIGUES FILHO

Procurador Geral de Justiça

Corregedor Geral